



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025, de 27 de junho de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor JEFERSON NUNES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente,

Considerando que o número de aprovados para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO no último concurso, em 2023, foi bastante baixo, 32 (trinta e dois) candidatos apenas e todos já foram nomeados, realizamos um processo seletivo simplificado em fevereiro/2024, a fim de suprir a necessidade de nossas escolas, bem como a demanda dos alunos com necessidades especiais. Tal medida, está prevista na Lei Municipal nº 4125/2014. no art. 131-A, que prevê a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir a falta de servidores aprovados em concurso público.

Além disso, o art. 131-A também prevê a contratação temporária para substituir servidores em licenças previstas em lei, como licença gestante e de saúde, as quais têm um número bastante elevado todos os anos.

Acrescentamos que neste ano, de forma excepcional, tivemos 19 (dezenove) exonerações de servidores Auxiliares de Ensino, e como não há mais “banca” de concurso para substituição desses servidores, foram chamados contratos temporários.

Assim, a falta de servidores aprovados em concurso público, a demanda crescente em função das licenças e as exonerações em número elevado ocasionaram a utilização de todas as 40 (quarenta) vagas previstas para contratação temporária do cargo de AUXILIAR DE ENSINO, previstas na Lei Municipal nº 5.454, de 12 de dezembro de 2023.

Portanto, pelos motivos listados acima e ainda considerando que estamos apenas no primeiro semestre do ano letivo, solicitamos o aumento de mais 5 (cinco) cargos de AUXILIAR DE ENSINO, alterando art. 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.454/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 025, de 27 de junho de 2024

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL N.º 5.454/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.454, de 12 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.

...

III – até 45 (quarenta e cinco) para cargo de auxiliar de ensino.”

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 5.454/2023, em especial no que tange a forma de seleção e contratação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de junho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.